



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 09 (NOVE) DE MAIO DE 2019, ÀS 09h34, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRAM EM EVENTOS INSTITUCIONAIS.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) REQUERIMENTO-TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-100000000 /DIRETORIA DOS FORO - 175000000/ CAMARAGIBE /1ª V CI 1755331201, de 02 de maio de 2019, do Exmº Sr. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. REQUER autorização para participar do curso “Vulnerabilidade do Consumidor e a sua Proteção contra Acidentes de Consumo”, que será realizado na Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no Recife/PE, nos dias 09 e 10 de maio de 2019, das 08 às 12h e das 13h às 17h30. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do

Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

2-) **E-mail** de 03 de maio de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Milton Araújo Júnior**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca de Garanhuns. **SOLICITA** autorização para participar do **1º Curso para Diretores de Foro**, que será realizado pela ENFAM, em Brasília/DF, no período de 20 a 22 de maio deste ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

3-) **Ofício nº 12/2019**, de 03 de maio de 2019, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para se ausentar nos dias 06 e 07 de maio de 2019, para fins de participar do III Congresso Nacional de Direito Sistemico que será realizado em Maceió/AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

4-) **OFÍCIO – 0417638 – SERTANIA - 1ª VARA**, de 06 de maio de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Oswaldo Teles Lobo Júnior**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sertânia. **SOLICITA** autorização para se afastar do expediente forense no dia 17/05/2019, a fim de participar da última etapa de curso de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, na Escola Paulista da Magistratura na cidade de São Paulo-SP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **SOLICITAÇÃO** de 06 de maio de 2019, da Exmª Srª Drª **Tayná Lima Prado Santana**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de São José do Egito. **SOLICITA** autorização de afastamento no dia 17/05/2019, tendo em vista participação em Curso relacionado a temas de Crianças e Adolescentes, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, que será realizado na data indicada, na Escola Paulista de Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria**

Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

6-) **E-mail** de 06 de maio de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano estará ausente da Comarca do Recife-PE, a fim de participar do Congresso Nacional de Magistrados, promovido pela Associação de Magistrados Brasileiros, a se realizar na cidade de Foz do Iguaçu-PR, com a presença de Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, além de outros palestrantes que irão tratar de assuntos de interesse da Jurisdição e da Magistratura. Esclarece que para as datas apontadas não existem audiências aprazadas e informa que já comunicou o fato ao seu substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

7-) **E-mail** de 06 de maio de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Roberto Costa Bivar**, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Capital. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 16/05 e 06/06 a fim de participar da reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, conforme Ofícios Convocatórios anexos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

8-) **REQUERIMENTOTJPE/111111111/PRESIDÊNCIA/1000000000/DIRETORIA DO FORO-1650000000/27ª V CIV CAPITAL-1650001227**, de 07 de maio de 2019, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Fernandes Paiva**, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** sua ausência ao expediente forense no período de 22 e 26.05.2019, a fim de participar do VII ENAJE-Encontro Nacional dos Juízes Estaduais, a se realizar na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 25.05.2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

9-) **Ofício nº 220/2019/ESMAPE/DG**, de 02 de maio de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Saulo**

Fabianne de Melo Ferreira, Juiz Titular da 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, nos dias 13 e 14 de junho de 2019, considerando que o supracitado juiz ministrará, nesses dias, no Polo Arcoverde, o Curso “Direito de Sucessões na prática: Noções gerais e questões controvertidas”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco-ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

10-) **E-mail** de 08 de maio de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância da 1ª Circunscrição, em exercício na Comarca de Olinda. **COMUNICA** sua ausência da Comarca no dia 15 de maio de 2019 a fim de participar, na Comarca do Recife, na ESMAPE do curso “Questões atuais de Direito Constitucional”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

11-) **Ofício nº 013/2019**, de 07 de maio de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jimenez**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **INFORMA** sua ausência do expediente forense nos dias 30 e 31 de maio de 2019, quando estará participando do III Congresso Pernambucano de Direito de Família e Sucessões – Liberdade, Igualdade e Solidariedade. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

12-) **E-mail**, de 08 de maio de 2019, da Exmª Srª Drª **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **SOLICITA** autorização para se ausentar das suas funções no período de 22 a 24 de maio do corrente ano, a fim de participar do VII ENAJE, que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, consoante comprovante de inscrição anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail** de 08 de maio de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Matheus de Carvalho Melo Lopes**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Vitória de Santo Antão – Polo de Audiência de Custódia 04 – Vitória de Santo Antão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

2-) **Ofício nº 015/2019**, de 08 de maio de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jimenez**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS
PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009**

1-) **Ofício s/n**, de 02 de maio de 2019, da Exmª Srª Drª **Valéria Maria Santos Máximo**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 06 de maio de 2019, da Exmª Srª Drª **Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Limoeiro. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2019.1349.00785**, de 02 de maio de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Júlio Cesar Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar no Processo nº **...**, nos termos do art. 254-I do CPP e 145,

§1º do CPC. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **OFÍCIO nº 44429301**, de 29 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

3-) **DESPACHO** de 25 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº **...**, com fundamento no parágrafo único do artigo 144, III, do Código de Processo Civil. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **REQUERIMENTO - TJPE - 111111111 - PRESIDÊNCIA - 100000000/DIRETORIA DOS FORO/175000000/EXU - VARA ÚNICA/1752080800**, de 29 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Bruno Querino Olímpio**, Juiz de Direito da Comarca de Exu, em exercício cumulativo na Comarca de Moreilândia. **REQUER** anotação em sua ficha funcional dos cursos então realizados nos anos de 2018 e 2019, conforme certidão anexa, oriunda da Escola Judicial. CURSOS: Ano 2018 - “Gestão Cartorária – Aspectos práticos e sua aplicação” – Turma Serra Talhada, realizado de 26 a 27 de abril de 2018, com 20,4 h/a, “Direitos da Infância e Juventude: Conhecer para proteger: Destituição/Extinção do Poder Familiar e pretendentes à adoção” – Turma Serra Talhada, realizado de 14 a 15 de junho de 2018, com 20,4 h/a. Ano 2019 – “Feminicídio e Questões de Gênero – Quadro Analítico Atual à Luz do Direito Penal, realizado de 21 a 22 de fevereiro de 2019, com 20,4 h/a e “Direitos da Infância e Juventude: Apuração de Ato Infracional e Acolhimento Institucional: responsabilização e proteção”, realizado de 14 a 15 de março de 2019, com 20,4 h/a. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento**”.

2-) **Expediente nº 2019.0555.001212-2ª VJ**, de 23 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** o

adiamento da Sessão de Julgamento designada para o dia 25/03/2019, nos autos do Processo nº ... (ata anexa), em virtude dos argumentos apresentados pelo Defensor Público, visto que o réu manifestou interesse em ser defendido pela ... Redesignada para o dia 29/07/2019, às 9h, para ter lugar a Sessão de Julgamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

3-) **OFÍCIO-0419055-BEZERROS-2ª VARA**, de 07 de maio de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros. **REQUER** anotação em sua ficha funcional do curso “Justiça Restaurativa – Reflexos da Efetiva Aplicação Mediadora e Conciliadora” – Turma Caruaru, realizado nos dias 25 e 26 de abril de 2019, na Sala de treinamento do Fórum Dr. Juiz Demóstenes Batista Veras, conforme Edital nº 056/2019, publicado no DJe do dia 07.05.2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

4-) **Ofício nº 221/2019/ESMAPE/DG**, de 07 de maio de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **ENCAMINHA** para conhecimento do Egrégio Conselho da Magistratura, as atividades realizadas por aquela Escola Judicial de Pernambuco no mês de abril do corrente ano. Informa que no período de 02.01.2019 a 30.04.2019, foram ofertados 84 cursos, para o Aperfeiçoamento de Servidores, com 3230 vagas ofertadas e 2024 servidores capacitados, e para Aperfeiçoamento de Magistrados foram ofertados 16 cursos sendo 627 vagas ofertadas e 274 magistrados capacitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, parabenizando o Diretor da Escola Judicial de Pernambuco pelo esforço e os cursos concretizados”**.

5-) **OFÍCIO Nº 558/CGJ/PE**, de 08 de maio de 2019, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça. Apresenta a produtividade dos magistrados designados para atuação, em caráter excepcional, junto à 1ª Vara da Comarca de Timbaúba, pelo Programa Justiça Eficiente, instituído por meio do Provimento nº 03/2018. Os magistrados Thiago Fernandes Cintra e Rafael Carlos de Moraes prolataram, **em 04 dias de atuação na 1ª Vara da Comarca de Timbaúba, de 22/04 a 25/04/2019, 193 atos, sendo 132 sentenças, 53 decisões e 8 despachos, o que equivale à Produção mensal do magistrado titular da Unidade**, porquanto o Titular prolatou no mês de abril do corrente ano, **190 atos, sendo 51 sentenças, 20 decisões e 119**

despachos, além de ter realizado 31 audiências no mês, consoante extrato anexo. A produtividade ora apresentada vem demonstrar o empenho e a dedicação dos magistrados designados que, em exercício cumulativo, contribuíram muito para a celeridade e eficiência da prestação jurisdicional, motivo do reconhecimento pelo trabalho executado e agradecimento pela participação no Programa, servindo o presente ofício como sugestão de elogio e anotação em ficha funcional. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a sugestão do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça e determinar a anotação de elogio nos assentamentos funcionais dos magistrados Thiago Fernandes Cintra e Rafael Carlos de Moraes, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para a adoção das providências cabíveis”.

6-) **E-mail** de 28 de abril de 2019, do Ilmº Sr. **Josias Pacheco**, Comarca de Olinda. **FORMALIZA** “*sua satisfação pelo excelente acolhimento da Juíza de Direito Isis Miranda de Souza Machado e sua equipe. Aos acadêmicos de direito no plantão Judiciário na Comarca de Olinda no dia 27/04/2019 (sábado), quando na ocasião lhes autorizou a presenciar a título de aprendizagem da audiência de custódia*”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

7-) **Ofício nº 024/2019 (Expediente nº ...)**, de 22 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Dario Rodrigues Leite de Oliveira**, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** que o Defensor Público **...**, através do seu estagiário na época, **...**, protocolou os autos da Ação Ordinária, Processo nº **...**, proposta por **...** contra **...**, desde 12/01/2015, conforme livro de Protocolo de Cargas nº **...**, pág. **...** e não devolveu até a presente data. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, orientar o juiz oficiante no sentido de que adote as providências processuais e administrativas cabíveis”.**

8-) **DESPACHO – TJPE – 111111111/PRESIDENCIA/1000000000/DIRETORIA GERAL - 1950000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000**, de 03 de maio de 2019, do Ilmº Sr. Dr. **Marcel da Silva Lima**, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE. **REF.:** Comunicação de falta não justificada da servidora YASMIN FONSECA DE CARVALHO VILLAR. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, orientar à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco no sentido de que faça a compensação da carga horária no banco de horas de acordo com a legislação em vigor”.**

9-) **Ofício nº 04/2019-Gabinete**, de 03 de maio de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Edmilson Cruz Júnior**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Criminal da

Comarca da Capital. **COMUNICA** que aquela unidade jurisdicional, além de ter seu mérito reconhecido pela vertiginosa redução do acervo em 75%, isso no período de 03 anos, foi premiada com o SELO GESTÃO EFICIENTE 2018. Ressalta que, para obtenção desse resultado, tornou-se necessário o alinhamento do seu trabalho à atuação do Ministério Público. Após essa jornada árdua em nome da melhor prestação jurisdicional, o 3º JECrim recebeu a notícia através do Chefe de Secretaria de que não haverá um representante do MPPE para exercer suas funções no setor, tendo em vista o Promotor que respondia em cumulação teve suas atividades encerradas no último dia 30.04.19, sem a confirmação de preenchimento de sua vaga. Assim, diante do risco de comprometimento da efetiva prestação jurisdicional e da celeridade processual, não se mostra razoável que o Parquet permaneça ausente em sua nobre função. Por oportuno, registre-se que o procedimento nos Juizados Especiais Criminais exige o oferecimento de transação penal ao autor do fato, prerrogativa exclusiva do membro do Ministério Público. Isto posto, **SOLICITA** urgentes providências acerca da solução do problema junto ao MPPE, na pessoa do Procurador Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para envidar esforços junto ao Exmo. Sr. Procurador Geral da Justiça do Estado para solucionar o problema”**.

10-) **Ofício referente ao SEI nº 00013931-29.2019.8.17.8017**, de 29 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Iure Pedroza Menezes**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina. **SOLICITA**, *data venia*, que a redução autorizada seja alterada para os últimos quinze dias de maio/2019, uma vez que a cirurgia da servidora mencionada no ofício anterior está prevista para a segunda quinzena de maio/2019. Quanto ao servidor em teletrabalho, entende que por uma questão de gestão de trabalho será mais produtora para esta unidade que ele permaneça dessa forma, pois distribuirá mais atividades para cumprimento pelo PJe para ele, a fim de manter uma produtividade satisfatória. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e autorizar a alteração da redução do horário para os últimos quinze dias do mês de maio/2019”**.

11-) **Ofício nº 32-19 / GDJN**, de 09 de maio de 2019, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, Desembargador do TJPE. PROPÕE o nome do Magistrado e Deputado Estadual falecido Guilherme Aristóteles Uchoa Cavalcanti Pessoa de Melo, para o prédio onde funcionará, a partir de sexta-feira, dia 10/05/2019, o Fórum da Comarca de Itamaracá. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, ad referendum do Órgão Especial, ACOLHER a sugestão do Relator para denominar o Fórum da Comarca de Itamaracá com o nome do Exmo. Sr. Dr. Guilherme Aristóteles Uchoa Cavalcanti Pessoa de Melo”**.

12-) **Ofício 023.2019-G1VP**, de 09 de maio de 2019, do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes**, 1º Vice-Presidente do TJPE. Na 24ª Edição do “Boletim de Precedentes do STJ”, divulgado por aquela Corte Superior em 15.04.2019, consta notícia informando a criação de ferramenta para identificar agravos de instrumento com perda de objeto (cópia em anexo), pelo TRF da 1ª Região. Em contato com o Juiz Federal Rodrigo de Godoy Mendes – Coordenador do NUGEP do TRF da 1ª Região, este gabinete recebeu algumas informações preliminares acerca de tal ferramenta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco informe a este Colegiado a efetiva implementação da ferramenta para identificar agravos de instrumento com perda de objeto, devendo a mesma comparecer à sessão do Conselho, findo o prazo estabelecido, para esclarecer as providências adotadas. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, acolher a proposição oral do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto no sentido de que também deverão comparecer à sessão do Colegiado o Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica e Orçamento (COPLAN) e o servidor responsável pelo Núcleo de Estatística da COPLAN do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para fins de esclarecimento sobre as atividades conjuntas com a SETIC, especialmente sobre as informações transmitidas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e também sobre o controle da produtividade dos desembargadores”**.

13-) **Requerente**: Exmo. Sr. Dr. **Raphael Calixto Brasil**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Quipapá. **Assunto**: Credenciamento de Defensores Dativos. **Relator**: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça. Na sessão do dia 02 do corrente mês, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurico de Barros Correia Filho pediu vista do presente expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto-vista do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, no sentido de ACOLHER o voto do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, com a ressalva de que a matéria está sob apreciação a nível de Recurso Repetitivo estando afetado os Resp. nº 1.656.322 e nº 1.665.033”**.

14-) **Of. nº 119/2019-APMC**, de 08 de maio de 2019, do Exmº Sr. **Emerson José Lima da Silva** – Ten Cel PM – Assistente Chefe da Assistência Policial Militar e Civil do TJPE. Presta informação em atenção à solicitação de informações no tocante ao sistema de controle de acesso de pessoas no âmbito deste Poder Judiciário. Informa que a Portaria do TJPE

nº 18, de 12 de junho de 2017, dispõe de procedimentos de controle de acessos, circulação e permanência de pessoas no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco. “O Exmº Sr. Emerson José Lima da Silva, Ten Cel PM, Assistente Chefe da Assistência Policial Militar e Civil do TJPE, compareceu à sessão do Conselho da Magistratura e prestou mais esclarecimentos sobre o sistema de controle de acesso de pessoas no âmbito deste Poder Judiciário. Após os esclarecimentos prestados, decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do Of. Nº 11/2019-APMC e determinar que no prazo de 30 (trinta) dias o Assistente Chefe da Assistência Policial Militar e Civil do TJPE apresente ao Colegiado um projeto piloto de segurança para o Poder Judiciário do Estado de Pernambuco”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2019.0254.001224**, de 29 de abril de 2019, da Exmª Srª Drª **Andréa Calado da Cruz**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda. **INFORMA** que a Sessão do Júri do dia 08/04/2019, foi adiada para o dia 20/05/2019, às 9h, em razão do acusado não ter sido apresentados pela SERES, até o momento da Sessão. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

2-) **TERMO DE AUDIÊNCIA**, de 09 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Diógenes Lemos Calheiros**, Juiz de Direito da Comarca de Bodocó. **INFORMA** a impossibilidade de apresentação do preso pela SERES, em razão da ausência de veículo. Por sua vez o Comandante do 7º Batalhão oficiou às fls. 132, informando não haver condições operacionais para

conduzir o preso nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

3-) **TERMO DE AUDIÊNCIA**, de 11 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. Diógenes Lemos Calheiros, Juiz de Direito da Comarca de Bodocó. **INFORMA** a impossibilidade de apresentação do preso pela SERES, em razão da ausência de veículo. Por sua vez o Comandante do 7º Batalhão oficiou às fls. 114, informando não haver condições operacionais para conduzir o preso nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

4-) **Ofício nº 2019.0084.000535**, de 27 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. Caio Neto de Jomael Oliveira Freire, Juiz de Direito da Comarca de

Venturosa. **COMUNICA**, para as providências que for necessária, que apesar de requisitado a SERES não apresentou o réu, para a audiência de instrução e julgamento no dia 26/03/2019, às 9h30. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS
(POLICIAL MILITAR)

1-) **Ofício nº 2019.0084.000535**, de 27 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca de Venturosa. **COMUNICA**, para as providências necessárias, que apesar de requisitados, a Secretaria de Defesa Social, não apresentou as testemunhas policiais, arroladas pelo representante do Ministério Público como testemunhas. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da**

Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS
(POLICIAL CIVIL)

1-) **E-mail** de 06 de maio de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que a instrução dos autos do Processo nº **...**, foi adiado pela segunda vez consecutiva, em razão da não apresentação do agente de policia, não obstante devidamente requisitado, o que impediu o encerramento da instrução. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA
(AGENTE PENITENCIÁRIO)

1-) **Ofício nº 2019.1353.1307**, de 30 de abril de 2019, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do agente penitenciário, nos autos do Processo NPU **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10/03/2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências**

visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos agentes penitenciários devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

Recife, 09 de maio de 2019

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária